



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brillante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

LEI Nº 2.228, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui o Programa “Cinema na Praça para toda a família”, no âmbito do município de Rio Brillante - MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Brillante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa “Cinema na Praça para toda a família”, com exibição de filmes preferencialmente nacionais e com censura livre, ou que apresentem histórias de inspiração e superação, sempre em locais públicos como em praças, bairros e centros esportivos.

Art. 2º O acesso às projeções cinematográficas será gratuito e divulgado com antecedência mínima de dez dias, inclusive no **site** oficial do Município.

Art. 3º Poderão ser celebrados convênios e parcerias com o Poder Legislativo, empresas privadas, organizações não governamentais, associações de bairro e sociedade civil organizada, com o intuito de incentivar e divulgar o programa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brillante - MS, 23 de novembro de 2022.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal